

## **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO BCB/CNMP Nº 01/2013**

*TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE  
COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL CELEBRADO  
ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E O  
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.*

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.381.083/0001-67, doravante denominado MPRO, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, HÉVERTON ALVES DE AGUIAR, e o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.439.520/0001-11, doravante denominado CNMP, neste ato representado por seu Presidente, RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, na qualidade de INTERVENIENTE, firmam o presente TERMO DE ADESÃO ao Convênio de Cooperação Institucional celebrado entre o Banco Central do Brasil, neste ato denominado BCB, e o CNMP, em 12 de novembro de 2013, de acordo com as cláusulas seguintes:


Cláusula Primeira – O presente TERMO DE ADESÃO assegura o acesso do MPRO às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), objeto do Convênio de Cooperação BCB/CNMP nº 01/2013.

Cláusula Segunda – O MPRO obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no Convênio de Cooperação Institucional de que trata a cláusula primeira.

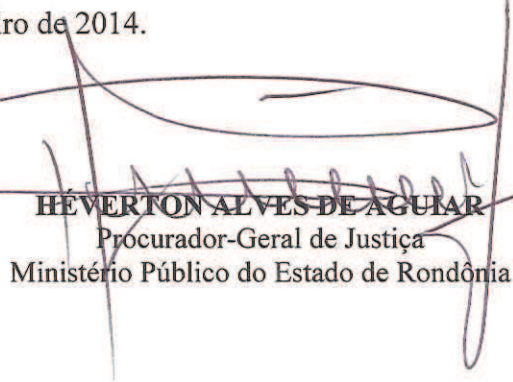
Cláusula Terceira – O presente TERMO DE ADESÃO entra em vigor na data de sua assinatura, tendo sua duração condicionada ao tempo de vigência do Convênio de Cooperação BCB/CNMP Nº 01/2013.

O presente TERMO DE ADESÃO é assinado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os seus legítimos efeitos, destinando-se uma ao BCB, uma ao CNMP e uma ao MPRO.

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2014.



**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**  
Presidente  
Conselho Nacional do Ministério Público



**HÉVERTON ALVES DE AGUIAR**  
Procurador-Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado de Rondônia